



PORTARIA Nº 82 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor **ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Serra Negra.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes:

I. representante da Secretaria Municipal de Saúde – Ricardo Fávero Minosso;

II. representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Sandra Maria dos Santos Bordini;

III. representante do Gabinete do Prefeito – Rodrigo Demattê Angeli;

IV. representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica – Valquíria Felipe da Silva;

V. representante da Secretaria Municipal da Fazenda – Marcelo Estevam Albertini;

VI. representante Secretaria Municipal de Serviços Municipais – Divaldo Fernando De Santi;

VII. representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Daniele Brandini Pachioni Siloto;

VIII. representante da Secretaria Municipal de Governo – Lilian Regina da Silva Vieira Franco Paoliello;

IX. representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico – Carlos Alberto Tavares Toledo;

X. representante do Departamento Jurídico – Atilio José Gonçalves Siloto; e

XI. representantes da Vigilância em Saúde – Camila de Godoy B. Sambo e

Cláudia Rielli Ramos

Art. 4º Presidirá o referido Comitê o Representante da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

Art. 5º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada cinco dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua Presidência.

Art. 6º Compete ao Comitê:

- I.** propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- II.** colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- III.** apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- IV.** implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- V.** auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19); e
- VI.** propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde.

Art. 7º Considerando-se o relevante interesse público relativo Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

Art. 8º As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de janeiro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -